



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
"Capital do Milho Branco"  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**LEI Nº 883/2023**  
**De 20 de Março de 2023**

**"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 867/2022 e dá outras providências"**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 97 da Lei 867/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 97** – Os cinco (05) primeiros candidatos eleitos serão os titulares, e os demais da lista serão os suplentes.

**Art. 2º** - O Artigo 101 da Lei 867/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 101** – Os Conselheiros Tutelares que pretendem disputar nova escolha, para eventual recondução por uma vez, deverão desincompatibilizar-se até o primeiro dia útil posterior ao dia da homologação das candidaturas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assumindo o suplente na ordem decrescente de votação, desde que não seja também candidato, caso em que assumirá o suplente seguinte.

§ 1º – Quando houver ausência de suplente ou suplente ser candidato, o próprio conselheiro permanece, sendo esta ressalva ao *caput* situação excepcional que não será necessária a descompatibilização.

§ 2º – A inobservância do prazo do parágrafo anterior acarreta a inelegibilidade do candidato e possibilitará a impugnação da candidatura e o indeferimento do seu pedido de registro.



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Quadra-SP, 20 de março de 2023**

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos vinte dias do mês de março de 2023.

  
**ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**